



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2014

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE
2014 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO
NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 017 - Departamento de Assistência Social.		
Função: 08 - Assistência Social		
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0014 - Proteção Social Básica.		
Atividade: 2154 - Convênios com Entidades Assistenciais.		
Natureza da Despesa:		
3350.41.00.00 - Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior será utilizado o recurso mencionado no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundo de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 017 - Departamento de Assistência Social.		
Função: 08 - Assistência Social		
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0008 - Gestão Administrativa.		
Atividade: 2102 - Manutenção e Encargos da Sec. de Assistência Social.		
Natureza da Despesa:		
3391.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 1118/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos vinte e um dias do Mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal